



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

DECRETO Nº 4.681, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 4.652, de 25 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a não alteração dos cenários econômico-financeiros, que motivaram a edição do Decreto nº 4.652, em especial no que diz respeito as transferências constitucionais, a exemplo do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

CONSIDERANDO o atraso no cronograma da reforma previdenciária, cuja aprovação e implementação será fundamental na resolução das questões econômico-financeiras do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o Decreto nº 4.652, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Os Secretários Municipais, terão o prazo de até o dia 10 (dez) de julho, para apresentar ao Gabinete do Prefeito, análise das efetivas ações no sentido de redução de gastos, e/ou, aumento de receita de sua pasta, como forma de reequilibrar o orçamento geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

Publicado no *Monitor Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 25/06/2026.